**PROJETO DE LEI Nº 1.179 / 2021**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI N° 6.396 DE 12 DE MAIO DE 2021 E A READEQUAÇÃO SALARIAL PARA O CARGO DE ENFERMEIRO CONSTANTE NO ANEXO I.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do art. 3º, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º A contratação se dará por meio de processo seletivo simplificado para os profissionais habilitados em Enfermagem, Odontologia e Medicina e por meio de execução indireta de serviços por contratação para os profissionais habilitados em Psicologia, Assistência Social e Farmácia, nos termos desta Lei.”

**Art. 2º** Altera o Anexo I da Lei nº 6.396/2021, fixando o salário para o cargo de enfermeiro no valor de R$3.375,98 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Pouso Alegre, 29 de junho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Bruno Dias | Leandro Morais |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |